



REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0185/2026

Declara de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Santa Luzia, com sede no Município de Porto Belo; altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, para nela incluir a referida entidade; e revoga o item 9 da seção relativa ao Município de Porto Belo.

Autor: Deputado Maurício Eskudlark

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que declara de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Santa Luzia, com sede no Município de Porto Belo; altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, para nela incluir a referida entidade; e revoga o item 9 da seção relativa ao Município de Porto Belo.

Em exame da documentação que instrui o Projeto de Lei, verificou-se que não foram apresentados todos os documentos exigidos pelo art. 3º da Lei nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021, para a concessão do Título de Utilidade Pública estadual.

Especificamente, constatou-se a ausência da **ata da fundação da entidade**, prevista no inciso IV; da **ata da eleição e posse da diretoria em exercício**, exigida pelo inciso V; e do **relatório de atividades, detalhado mês a mês, referente aos 12 (doze) meses anteriores à formulação do pedido**, exigido pelo inciso VII do referido dispositivo legal.

Dessa forma, mostra-se necessária a complementação da instrução do processo legislativo, a fim de possibilitar a adequada análise do preenchimento dos requisitos legais para a concessão do Título de Utilidade Pública estadual.



Ante o exposto, com fundamento no art. 3º, incisos IV, V e VII, da Lei nº 18.269, de 2021, **voto pela realização de DILIGÊNCIA ao autor do Projeto de Lei nº 0185/2026**, para que apresente:

- a **ata da fundação da entidade**, devidamente registrada em Cartório;
- a **ata da eleição e posse da diretoria em exercício**, devidamente registrada em Cartório; e
- o **relatório de atividades, detalhado mês a mês, relativo aos 12 (doze) meses anteriores à formulação do pedido**, em conformidade com o disposto no art. 3º, inciso VII, da Lei nº 18.269, de 2021.

Sala das Comissões,

Deputado Mauro De Nadal
Relator